



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3568/01

Denomina Rua DAIJI HIRABAYASHI, atual Rua "01" do loteamento Jardim do Bosque, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 029-01/02

ESTEAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Daiji Hirabayashi**, a atual Rua "01", do loteamento denominado Jardim do Bosque, localizada no perímetro urbano do município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Rua Jayr de Lima Ferreira e segue pelo seu eixo por uma distância de 556,00m, tendo em toda a sua extensão 14,00m, confrontando pelo lado direito com as quadras "A", "C", "G" e "I" e, do lado esquerdo com a área verde, sistema de lazer e as quadras "B" e "H", tendo o seu final na Rua "06".

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de junho de 2001.

ESTEAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração